



CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 05/2022

Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação em processo seletivo simplificado e em concurso público;

Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da comunidade em geral;

Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima nas equipes de Controle do enfrentamento ao combate do Coronavírus;

GENIR ANTONIO JUNCQUES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Santa Catarina, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes da Secretaria da Saúde, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de abertura do chamamento público emergencial será publicado no Mural Oficial e será disponibilizado no site <https://www.santaterezinha.sc.gov.br/>.

1.2. O presente chamamento público temporário destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2022, será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O regime de trabalho será de contrato temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser rescindindo nos termos da Legislação Municipal.

2. LOCAL, HORÁRIO E ESCOLHA DE VAGAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e das documentações exigidas no item 5, dirigida ao setor de RH, junto à sede da Prefeitura Avenida Bruno Pieczarka, nº 154, Centro, Santa Terezinha – SC, ou via e-mail no rh@santaterezinha.sc.gov.br, no período de 22 de junho de 2022 a 28 de junho de 2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h00min.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



3. DOS CARGOS E REQUISITOS

Secretaria Municipal de Saúde				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação necessária	Carga Horária	Vencimento Inicial
1 vaga	Médico ESF	Conclusão de curso de graduação em medicina. Com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no Órgão Fiscalizador da Classe CRM.	40 horas semanais	R\$ 20.101,24

4. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:

4.1. MÉDICO ESF

- Atendimento ao enfrentamento a pandemia COVID-19;
- Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.

4.2. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, conforme quadro constante no item 3, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

efj



5. DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** Para inscrever-se no chamamento público emergencial, o candidato deverá comparecer ao endereço, ou encaminhar por e-mail, nos horários e prazos indicados no item 2.1, apresentando, os seguintes documentos comprobatórios:
- 5.2.** Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.
- 5.3.** Ter idade mínima dezoito anos completos.
- 5.4.** Comprovante de conclusão de cursos conforme especialidade.
- 5.5.** Registro no Conselho Regional competente;
- 5.6.** Cópia de documento de identidade oficial, com foto, sendo aceito: carteira de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, certificado de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;
- 5.7.** Cópia do CPF;
- 5.8.** Prova de quitação das obrigações militares (masculino);
- 5.9.** Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral obtida junto ao site www.tse.jus.br;
- 5.10.** O candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

6. CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO

- 6.1.** Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos Candidatos:



efcl



6.5 Quando a entrega da documentação previstos no item 5.0 se der na forma física, os documentos devem estar dentro de envelope lacrado, no qual constarão externamente os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de
Edital de Chamamento Público nº05/2022
Documentos para Inscrição

Nome:

Inscrição nº

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação se dará pelo maior número de pontos obtidos na análise curricular, conforme critérios estabelecidos no subitem 6.2, deste Edital.

7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de exclusão:

7.3 Maior pontuação obtida no item 3, Pós-Graduação e Especialização – Tabela do item 6.2;

7.4 Maior pontuação obtida no item 1, cursos, alínea “a” – Tabela do item 6.2;

7.5 Maior pontuação obtida no item 2, Tempo de serviço na atividade de médico do ESF– Tabela do item 6.2;

7.6 Maior idade;

7.7 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pelo órgão público e na presença dos candidatos. Ocorrendo empate, serão considerados como critério preponderante de desempate o maior tempo de atuação comprovada na área (experiência).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital;

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.3. A lista preliminar contendo os classificados será publicada no dia 29 de junho de 2022, após as 08h:00min, no site da Prefeitura Municipal Santa Terezinha;

8.4. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal Saúde, até às 12h00min do dia 30 de junho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA
ESTADO DE SANTA CATARINA



2022, no endereço acima indicado, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu questionamento.

8.5. Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado da chamada pública no dia **01 de julho de 2022**, até as 17h00min.

8.6. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.

8.7. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, para manifestar interesse em assumir a vaga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária e alteração na ordem de classificação, sendo o candidato convocado desistente posicionado ao final da lista de aprovados em cada cargo.

8.8. Fazem parte integrante deste Edital: Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II – Documentos necessários para contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Santa Catarina, em 22 de junho de 2022.


Genir Antonio Junckes
Prefeito Municipal

26-09-91

SC

SANTA TEREZINHA

Pref. Munic. Santa Terezinha/SC
Esse Documento foi publicado no mural público no
Período de 22.06.22 a
 Responsável





Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2022

Inscrição Nº	
Cargo	
Nome do Candidato	
Telefone para contato	
E-mail para contato	

Documentos Apresentados

Comprovante de experiência profissional na área de atuação
Comprovante de Curso de Graduação.
Registro no Conselho Regional competente.
Cópia de documento de identidade oficial, com foto, sendo aceito: carteira de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, certificado de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
Cópia do CPF;
Prova de quitação das obrigações militares (masculino);
Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral obtida junto ao site www.tse.jus.br .
Comprovante de residência recente;

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo impedimento legal para o exercício de função pública, bem como que as informações disponibilizadas e os documentos apresentados são verdadeiros, bem como que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso de aceitar todas as condições estabelecidas.

26-09-91 Santa Terezinha - SC

SANTA TEREZINHA

Assinatura candidato (a)



ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO

- RG (Carteira de Identidade);
- CPF;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (Até 21 anos);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última Eleição;
- Carteira de Trabalho ou Cartão Pís/Pasep;
- Carteira de Reservista (para homens);
- DIPLOMA OU HISTORICO do Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- Declaração de bens e cópias dos documentos dos Bens (com data anterior as atividades);
- Comprovante de Residência recente;
- Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ter concluído o ensino médio e residir na Área de Atuação desde a data de publicação deste edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada mediante realização de exame médico admissional;
- Conta bancária para depósito do salário (Obrigatoriamente Banco do Brasil).
- Demais documentos que o Município vier a exigir, com base no *checklist* de Relação de Documentos para admissão.

SANTA TEREZINHA

SC

efuf